

# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS (HEMOAM) DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA (DEP) GERÊNCIA DE PESQUISA (GP)

**EDITAL N° 001/2020** 

## **PAIC-HEMOAM 2020-2021**

Edital de seleção para concessão de bolsas do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM)

A Coordenação e o Comitê de Acompanhamento e avaliação do PAIC-HEMOAM, em conformidade com as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) com a qual a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas (HEMOAM) estabeleceu Termo de Cooperação N° 010/2017 - FAPEAM/HEMOAM e Resolução N° 007/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM, para regulamentar o Programa de Apoio a Iniciação Científica (PAIC), torna publica a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o PAIC-HEMOAM, vigência 2020-2021.

#### 1. PROGRAMA

 O Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC) é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

# 2. OBJETIVOS

 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa da HEMOAM;





- Qualificar recursos humanos para atividades de pesquisa;
- Fortalecer os grupos de pesquisa da Fundação HEMOAM.
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores nas linhas de pesquisa da HEMOAM;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, o aprendizado de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade.
- Possibilitar interação entre os alunos de graduação e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia (PPGH), na medida em que estimula o contato entre os alunos e a futura inserção dos bolsistas PAIC-HEMOAM no PPGH.

# 3. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recursos do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;
- O valor da bolsa estabelecido pela FAPEAM é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e a bolsa será concedida de acordo com o recebimento da frequência mensal do aluno-bolsista, assinada pelo orientador, e entregue na Gerência de Pesquisa (GP) até o quinto dia útil de cada mês.
- Dar-se-á prioridade aos projetos Institucionais, financiados por órgão de fomento oficial ou com recursos financeiros já assegurados.
- As bolsas serão financiadas exclusivamente com recursos da FAPEAM e serão implementadas a partir de agosto de 2020.

# 4. REQUISITOS E CONDIÇÕES, CONFORME RESOLUÇÃO 007/2020 DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM

#### 4.1. PARA O BOLSISTA

 Ser brasileiro ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter vínculo permanente;

Não apresentar vínculo empregatício de qualquer natureza;







- Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na FAPEAM,
   HEMOAM ou em outra instituição;
- Ser estudante de Ensino Superior que estejam cursando a graduação em área relacionada (ciências da saúde, biológicas, humanas e exatas) ao projeto no qual pretende se vincular, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;
- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;
- Apresentar disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais para o desempenho da atividade proposta, incluindo as de campo (quando necessário);
- Apresentar através de histórico escolar ou instrumento equivalente coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete);
- Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais que 3 (três) reprovações em todo o histórico escolar;
- Ter cursado o primeiro período do curso e não estar cursando os dois últimos na data do ingresso no programa;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes:
- Possuir cadastro no banco de pesquisadores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

### 4.2. COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- Apresentar frequência mensal do aluno-bolsista referente as atividades do Projeto PAIC-HEMOAM, assinada pelo orientador e entregue na Gerência de Pesquisa (GP) até o quinto dia útil de cada mês;
- Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades contendo resultados até então alcançados, com exposição oral dos resultados a banca avaliadora a ser determinada pela Coordenação do PAIC-HEMOAM;







- Apresentar os resultados da pesquisa, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;
- Fazer, obrigatoriamente, referência a sua condição de bolsista da FAPEAM e do HEMOAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação;
- Estar vinculado aos grupos de pesquisa da Fundação HEMOAM, para isso o orientador deverá procurar as providências junto aos líderes dos grupos.

## **4.3. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O ORIENTADOR:**

- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, vinculado ao quadro de colaboradores do HEMOAM no pleno exercício de suas funções;
- Estar cadastrado como pesquisador na Plataforma Lattes (CNPq) e no Grupo de Pesquisa do HEMOAM ou apresentar documento ao Dirigente de Pesquisa (GP) com solicitação de inclusão de seu cadastro;
- Estar cadastrado no banco de pesquisadores da FAPEAM (cadastro em fluxo contínuo) através da home page: www.fapeam.am.gov.br;
- O orientador mestre poderá orientar no máximo 2 (dois) bolsistas e o doutor até 3 (três) bolsistas, desde que haja vaga disponível de bolsa;
- A orientação, em nenhuma circunstância poderá ser repassada para outro orientador sem a prévia aprovação do Comitê de Iniciação Científica Local;
- O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final em formato oficial estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;
- O orientador deverá acompanhar as exposições orais dos bolsistas na ocasião dos Seminários de apresentação de resultados;
- O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores diretamente envolvidos nos projetos nas publicações e trabalhos a serem









apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem participação do bolsista do programa e fazer referência ao HEMOAM e a FAPEAM;

 O orientador responsável deverá envolver colaboradores do HEMOAM como participantes voluntários da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa com as equipes do HEMOAM.

## 4.4. PARA O PROJETO DE PESQUISA

- Ter mérito técnico-científico, apresentando viabilidade técnica e/ou econômica e estar alinhado as linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa institucional;
- O projeto de pesquisa a ser submetido nesta chamada poderá estar em andamento ou em fase inicial, tendo o orçamento necessário garantido previamente;
- O projeto deverá estar Submetido e/ou aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação HEMOAM (CEP/HEMOAM). Em caso de não possuir o documento de aprovação (parecer final), será aceito o protocolo (CAAE) de submissão do estudo ao CEP/HEMOAM, no ato da inscrição do seu projeto neste edital;
- Para efeito de renovação será permitido apenas uma recondução por projeto pelo período de 12 meses
  - a) RENOVAÇÃO Entende-se por renovação a continuidade de projetos que tiveram prejuízos, considerando a pausa ou atraso dos projetos em andamento do PAIC-HEMOAM vigência 2019-2020, provocadas pela Pandemia da COVID-19. Essa possibilidade será estendida a projetos PAIC-HEMOAM que tiveram prejuízo nas coletas ou nas análises dos dados pelos pesquisadores e bolsistas, impedindo assim a conclusão das referidas pesquisas, por causa da pandemia da COVID-19. Sendo de interesse dos Orientadores, estes projetos serão automaticamente renovados para a vigência 2020/2021, o que não implica na renovação automática dos bolsistas.









Estes poderão ser renovados desde que atendam todos os requisitos do item 4. REQUISITOS E CONDIÇÕES, 4.1 PARA BOLSISTAS, deste Edital. Caso não atendam, o projeto a ser renovado poderá ter substituição de bolsista, previamente selecionado pelo orientador. Além disso, o *Projeto de Renovação* também deverá ser submetido na inscrição e apresentação de projetos de pesquisa, conforme descrito nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

# PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de 25 de maio a 14 de junho de 2020 na página do HEMOAM, aba editais (http://www.hemoam.am.gov.br/?secao=editais#anc\_1), em formulário online, disponível em: (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezooYaoUCKxy\_QpAskisi1 Y0GBkZGwfeNw3AKKI0mxxO-ONw/viewform?usp=sf\_link), até as 23:59h mediante apresentação de documentação necessária conforme estabelecido no item 5.2 deste edital;
- Todas as informações e os formulários deverão ser submetidos na plataforma digital. A Coordenação do PAIC-HEMOAM não se responsabilizará por problemas técnicos que podem ocorrer com submissões das propostas no último dia.

# 5.2. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos e os documentos deverão ser apresentados, conforme lista abaixo:
  - Formulário de Apresentação de Projetos do PAIC-HEMOAM;
  - 2) Formulário do Plano de Atividades do bolsista do PAIC-HEMOAM;
  - Carta-parecer de aprovação do projeto ou protocolo de submissão
     (CAAE) do estudo ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);







- 4) Declaração de Responsabilidade do Orientador;
- 5) Declaração para Recebimento de Bolsa do PAIC-HEMOAM.
- Estes documentos e demais informações solicitadas no formulário online (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezooYaoUCKxy\_QpAskisi1 Y0GBkZGwfeNw3AKKl0mxxO-ONw/viewform?usp=sf\_link), deverão ser submetidas até as 23:59h do dia 14 de junho de 2020.

# 5.3. SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS

- A seleção dos projetos e dos bolsistas será executada pelo Comitê de acompanhamento e avaliação formado para este fim através de portaria institucional.
- A Seleção será realizada mediante:
  - a) Cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes da Resolução FAPEAM;
  - b) Mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do projeto;
  - c) Atendidos os dois critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados, usando-se a pontuação dos projetos e currículos dos orientadores.
- 6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS COM PROJETOS APROVADOS.

# 6.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIA

# 6.1.1. DO ALUNO BOLSISTA

- Os candidatos aprovados deverão entregar via digital (e-mail: paichemoam@gmail.com) em pdf e arquivo separado até 30 de junho de 2020 os seguintes documentos:
  - a. 1 (uma) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
  - b. 1 (uma) Cópia do CPF;
  - c. 1 (uma) Cópia do Comprovante de residência (fatura de água, luz, cartão de crédito ou telefone fixo);





- d. 1 (uma) Cópia do Histórico escolar;
- e. 1 (uma) Cópia do Comprovante de matrícula atualizado;
- f. 1 (uma) Cópia do Termo de Compromisso do Bolsista (a ser disponibilizado);
- g. 1 (uma) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- h. 1 (uma) Cópia do Comprovante de Cadastro no SIGFAPEAM;
- i. 1 (uma) fotos 3x4 do Bolsista;
- j. 1 (uma) Cópia da Página da Receita Federal constando à situação cadastral do CPF do Bolsista;
- k. 1 (uma) Cópia do Comprovante de conta-corrente no Banco Bradesco:
- 1 (uma) Cópia da Declaração para recebimento da bolsa PAIC-HEMOAM.

# 7. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- A distribuição das bolsas seguirá os critérios do PAIC-HEMOAM, considerando-se a demanda qualificada na seleção e a liberação/disponibilidade de bolsas que serão concedidas pela FAPEAM. Especificamente através deste edital estão sendo disponibilizadas 29 vagas, conforme Decisão nº 022/2020 publicada pelo Conselho Diretor da FAPEAM;
- A seleção de alunos excedentes ao descrito acima poderá ocorrer mediante liberação de cota adicional de bolsas pela FAPEAM.;

# 8. CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO OU SUSPENSÃO DE BOLSISTAS

Pedido de cancelamento ou substituição de bolsistas será permitido somente uma vez, devendo ser encaminhado a Coordenação do Programa PAIC-HEMOAM para envio a FAPEAM, por meio de formulário específico, no prazo de 5 (seis) meses após o início da vigência da bolsa (prazo máximo para substituição: 15 de novembro de 2020);







- As bolsas poderão ser suspensas a qualquer momento, no período de vigência do projeto, bastando para isso o aluno não cumprir com as obrigações e normas do PAIC a citar:
  - a) Falta de assiduidade superior a 25% da frequência mensal e/ou insuficiência de desempenho acadêmico;
  - b) Falecimento ou doenças que possam impedir o desenvolvimento das atividades;
  - c) Mudança de agência de fomento e/ou não atendimento às normas do programa;
  - d) Não apresentação dos Relatórios Parciais e Finais, como estabelecido no item 4.2.

# 9. DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC-HEMOAM será indicado pela Coordenação do programa e nomeado pelo Diretor-Presidente da Fundação HEMOAM, sendo composto por Pesquisadores com experiência na área de atuação dos projetos, em número mínimo de 5 (cinco) e máximo 8 (oito). O comitê irá participar da seleção dos projetos, além de acompanhar as avaliações semestral e anual do andamento do projeto e do desempenho do bolsista.

#### 10. CRONOGRAMA:

N°	ATIVIDADE	DATAS
01	Divulgação do Edital	25/05/2020
02	Inscrições	25/05 a 14/06/2020
03	Análise da documentação pela Secretaria do PAIC-HEMOAM	15 a 16/06/2020
04	Análise das propostas pelo Comitê Científico do PAIC-HEMOAM	17 a 23/06/2020
05	Divulgação dos resultados	24/06/2020
06	Entrega da documentação	Até 30/06/2020









07	Envio da documentação para a FAPEAM	01 a 10/07/2020
08	Implementação da bolsa*	Agosto de 2020

# 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Pedidos de reconsiderações devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e acompanhamento do PAIC-HEMOAM.

# 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com o coordenador do PAIC e seus colaboradores: Dr. Allyson Guimarães da Costa (Coordenador Geral do PAIC-HEMOAM) no endereço eletrônico do PAIC-HEMOAM (paichemoam@gmail.com).

Maria de Perpétuo Socorro Sampaio Carvalho Diretora-Presidente Fundação Hospitalar HEMOAM



